

PL 7483

Gazeta de Bebedouro

Ano 78

nº 7483

03/05/2003

B-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3279, DE 30 DE ABRIL DE 2003

Revoga a Lei Municipal nº 3.013 e dá outras providências.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada, na totalidade, a Lei Municipal nº 3.013, de 04 de setembro de 2000.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de abril de 2003

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de abril de 2003

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete